



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## ==== COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO ====

### RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Vereador Márcio Rosa Santos, encaminha para deliberação plenária por meio da **Mensagem nº 020/2019**, o Projeto de Lei incluso, intitulado: "**ALTERA A ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.056 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013 QUE AUTORIZA, INSTITUI E REGULAMENTA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGENS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.130, DE 15 DE JULHO DE 2015**, o qual, após o regimental despacho, adveio a esta Comissão.

Conforme regula procedimento, a Mensagem Legislativa foi protocolada nesta Casa de Leis em 19 de dezembro de 2019, sob o nº 186/2019, visando à necessidade de controle e fiscalização das matérias deste Poder, no corrente exercício.

#### **1º VOTO** **FLORENTINO BINOW**

Relator

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência do Poder Legislativo Municipal, por meio de seu representante, o encaminhamento de matéria desta natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

O presente Projeto visa **ALTERA A ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.056 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013 QUE AUTORIZA, INSTITUI E REGULAMENTA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGENS AOS VEREADORES E**





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.130, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa.

Desta forma, de acordo com nosso entendimento e normas regimentais, o Projeto encontra-se dentro das normas constitucionais. Assim, concluo meu voto pela **Aprovação** do projeto em análise.

  
FLORENTINO BINOW

Relator

**2º VOTO**  
FRANCISCO BRAGA

Membro

Na qualidade de Membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela **aprovação**, do Projeto em apreciação, acompanhando o voto do Ilustre Relator.

  
FRANCISCO BRAGA

Membro



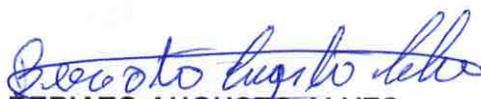


# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**3º VOTO**  
**BERIATO AUGUSTO ALVES**  
Presidente

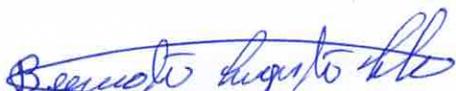
O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela **aprovação** do Projeto em apreciação.

  
**BERIATO AUGUSTO ALVES**  
Presidente

## PARECER

Assim sendo, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, concluiu seu parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"  
Afonso Cláudio/ES, 15 de maio de 2020.

  
**BERIATO AUGUSTO ALVES**  
Presidente

  
**FLORENTINO BINOW**  
Relator

  
**FRANCISCO BRAGA**  
Membro